



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2019

Código Sequencial Contrato Nº. 1845

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo **Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.958.382/0001-14, com sede na Rodovia BR 163, saída para Pranchita, Santo Antônio do Sudoeste - PR, neste ato representada pelo **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF n.º 661.610.619-53, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;

Considerando o interesse público;

Considerando o princípio da economicidade;

Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,

Considerando os preconizantes do art.57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FRIGORÍFICO DE AVES DO PA TRACUTINGA EM DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, BEM COMO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RELATIVO A REPROGRAMAÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.985-49/2015, CONVENIO 823.753/2015 – 2ª ETAPA, CONFORME ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Local da Obra: ASSENTAMENTO CONQUISTA NA FRONTEIRA – LINHA TRACUTINGA – INTERIOR DE DIONÍSIO CERQUEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO:

2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO PRINCIPAL CONFOME DESCRITO ABAIXO:

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **01/01/2022 até 30/06/2022**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IGPM dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que



não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 08 de Dezembro de 2021.

THYAGO W G GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust

CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

CPF: 347.071.070-87